



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTROLE INTERNO



PROCESSO: 2020180303
ASSUNTO: PREGÃO - SRP 9/2020-180303
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 14052020

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Marcelo da Costa Pereira**, inscrito no **C.P.F 000.168.542-25**, responsável pelo **Controle Interno da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata**, nomeado nos termos da Decreto nº 003/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 2020180303** referente à licitação PREGÃO PRESENCIAL e, tendo por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS NECESSÁRIOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E IMPRENSAS OFICIAIS, A FIM DE ATENDER, AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2020-180303 SRP PREGÃO PRESENCIAL, não foram encontrada quaisquer discrepância que venham a constituir irregularidades por parte da administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, como as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Magalhães Barata, 14 de Abril de 2020

MARCELO DA COSTA PEREIRA
CONTROLADOR INTERNO
DECRETO Nº 003/2020

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ. 05.171.947/0001-89
E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173